

Município de Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Vitório, 503 - Centro - 89828-000

CNPJ. 95.993.077/0001-16

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE (CMDIA), DE LAJEADO GRANDE - SC

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PLANOS DO EXERCÍCIO DE 2019

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Introdução:

O Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente, é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no que tange ao programado e executado.

Entre outras finalidades servem para garantir a participação regular do cidadão na:

- elaboração das diretrizes gerais da política da infância e do adolescente, com definição das metas visando o alcance dos objetivos traçados para a política voltada a infância e adolescência (acompanhar a execução do Plano de Metas);
- formulação das estratégias de implementação das políticas da infância e adolescência; e
- no apoio ao controle da execução das políticas e ações da infância e adolescência.

A previsão legal da exigência de parecer pelo Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente está no inciso II do art. 88 da Lei Federal n. 8.069, de 13 de junho de 1990.

Os conselheiros, conforme disposto no art. 89 da Lei Federal n. 8.069, de 13 de junho de 1990, não são remunerados, devendo por razões de interesse público relevante, sempre que solicitados, intervir junto ao Poder Público para correção e/ou atuação de interesse do Fundo da Infância e Adolescência.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente de Lajeado Grande - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, relativas ao período financeiro do Exercício de 2019, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2019, conduzidos pelo Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente, segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente;
- II) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

III) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da Infância e do Adolescente;

Município de Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Vitório, 503 - Centro - 89828-000

CNPJ. 95.993.077/0001-16

IV) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento do setor da Infância e do Adolescente no PPA, LDO e LOA;

V) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Aplicação;

VI) Acompanhamento da execução da Programação Anual do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;

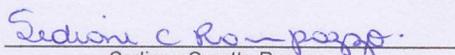
VII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;

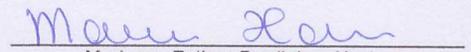
VIII) Análise do Relatório de Gestão Municipal dos recursos orçados ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência;

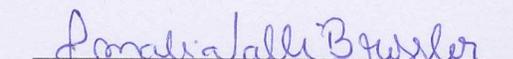
IX) Análise de resumo contábil/financeiro em anexo, elaborado pelo setor contábil do município.

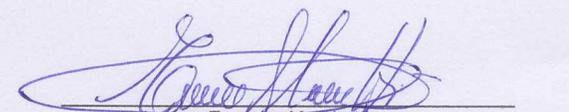
3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

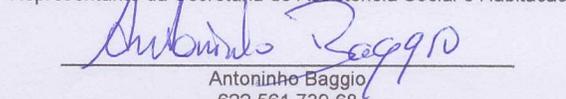
Lajeado Grande(SC), 20 de Fevereiro de 2020

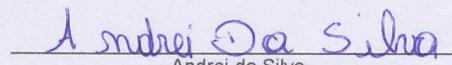

Sediane Ceratto Rampazzo
061.304.139-98
Representante da Secretaria da Saúde

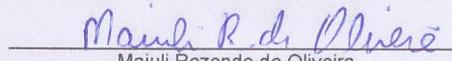

Marivane Fatima Bordinhon Xavier
927.818.709-78
Representante da Secretaria de Educação e Cultura


Amalia Valli Bressler
078.900.649-93
Representante dos Pais dos Alunos da Educação Básica


Evandra Marchetti
022.713.189-47
Representante da Secretaria de Assistência Social e Habitação


Antoninho Baggio
622.561.739-68
Representante da Secretaria de Administração e Planejamento


Andrei da Silva
060.143.339-40
Representante dos Credos Religiosos


Maiuli Rezende de Oliveira

081.224.219-03

Representante do Comercio

Ata nº64/2020

No dia vinte do Mês de Fevereiro de dois mil e vinte as treze e trinta horas na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social reuniram-se os membros do conselho municipal da criança e do adolescente para deliberar sobre os seguintes assuntos: **Aprovação dos recursos aplicados no ano 2019 com base no plano de ação.** A presidente do conselho ressaltou a importância de estarmos avaliando e aprovando os recursos utilizados em dois mil e dezenove, já que a fiscalização é uma das principais obrigações deste conselho, sendo que este é destinado ao atendimento das políticas públicas de proteção de nossas crianças e adolescentes. Considerando as deliberações da análise de documentação contábil e financeira relativas aos recursos utilizados na Execução da Política de Atendimento as crianças e adolescentes, este Conselho, emite o presente **Parecer** : este **CONSELHO APROVA POR UNANIMIDADE** a utilização e aplicação dos recursos destinados a atender a política Municipal das crianças e adolescentes do Município de Lajeado Grande do ano de dois mil e dezenove, observando que a aplicação dos recursos está em consonância com a execução da Política de Atendimento as crianças e adolescentes e em conformidade ao Plano de Ação do CMOCA, conforme preconizado nas atuais normativas legais. Por se tratar de dotação orçamentaria, o restante dos valores não foram reprogramados para o próximo ano. Não tendo mais nada a ser tratado a ata foi lida e assinada pelos presentes.

*Andréia Baggio, Evandra Marchetti, Jéssica Choupoze,
S. Amália Valli Bunker, Maria L. de
Maíra R. de Oliveira*